



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Grande

Departamento de Licitações e Compras

www.cerrogrande.rs.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2012

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/07/2012

HORÁRIO: a partir das 08h30min

DATA DA ENTREGA DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ O DIA 12/07/2012

HORÁRIO: Até às 15h00min do dia 12/07/2012

LOCAL: Sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal

O Senhor Valmor José de Carli, Prefeito Municipal, no exercício da competência, atribuída pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Decreto Municipal n.º 1178/2007, torna público a abertura, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO/FARMACEUTICO**, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

O envelope contendo a proposta de preços com a relação dos medicamentos deverá ser entregue na sala do setor de compra até as 15h00min do dia 12 de Julho de 2012, após esta data não serão mais aceitos envelopes.

Os documentos de credenciamento do participante representante da empresa deverão ser entregues no dia 13 de Julho de 2012, até as 08h30min.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação da empresa serão entregues após a realização dos lances e a respectiva classificação no dia 13 de Julho de 2012.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal, sito a Rua América, 100 – Centro, cidade de Cerro Grande – RS, iniciando-se as 08h35min do dia 13 de Julho de 2012, e será conduzido pelo pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em Epígrafe.

I – DO OBJETO

1 – A presente licitação tem por objeto a aquisição de medicamentos e material de consumo médico/farmacêutico, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes neste Edital.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Grande

Departamento de Licitações e Compras

www.cerrogrande.rs.gov.br

III – DO CREDENCIAMENTO

1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura:

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme modelo (anexo II), acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 – o representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 – será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n°s 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Cerro Grande - RS

Envelope n.º 1 – Proposta

Pregão Presencial n.º 003/2012

Proponente: (nome da empresa)

Prefeitura Municipal de Cerro Grande - RS

Envelope n.º 2 – Habilitação

Pregão Presencial n.º 003/2012

Proponente: (nome da empresa)

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Grande

Departamento de Licitações e Compras

www.cerrogrande.rs.gov.br

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do memorial descritivo – Anexo I deste Edital;
- d) preço total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, **com a utilização de, no máximo, três casas decimais após a vírgula**, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta deverá ser até 31 de dezembro de 2012.

2 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) autorização de funcionamento fornecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.
- f) alvará sanitário municipal ou estadual.
- g) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Grande

Departamento de Licitações e Compras

www.cerrogrande.rs.gov.br

h) Declaração de que não se encontra impedida de licitar com órgão Público.

1.1.1 – os documentos relacionados nas alíneas “a” a “f” deste subitem 1.1 não precisarão constar do envelope “documentos de habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

c) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS),

d) Certidão Negativa com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa com Secretaria da Receita Federal;

f) Certidão Negativa com Procuradoria da Fazenda Nacional;

g) Certidão Negativa do Trabalho;

h) Certidão Negativa Municipal da sede da empresa participante.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada após 01 de Abril de 2012.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - É facultada as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Direta da Prefeitura Municipal de Cerro Grande – RS, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1 e 1.2 deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou se, apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.1.1 – O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alínea “c” e 1.3 deste item VI, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Grande

Departamento de Licitações e Compras

www.cerrogrande.rs.gov.br

1 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 20 (vinte) minutos.

2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços das selecionadas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0,005 (cinco milésimos de real), aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Grande

Departamento de Licitações e Compras

www.cerrogrande.rs.gov.br

10 - Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos; ou,

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Grande

Departamento de Licitações e Compras

www.cerrogrande.rs.gov.br

4 - Decididos os recursos e constatados a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita em quantidades, de acordo com a necessidade do município.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1 – Os medicamentos e materiais, objetos desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação, em até 10 (dez) dias corridos, contados do envio da solicitação a empresa vencedora.

2 – A solicitação poderá ser feita por meio eletrônico (e-mail ou fax) ou correios.

3 - A entrega dos medicamentos e materiais, objetos desta licitação deverá ser feita na Unidade Central de Saúde, sito a Rua América, 215, Centro, Cerro Grande - RS, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 – O prazo de validade dos medicamentos e materiais não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de recebimento dos mesmos pelo responsável na Unidade Central de Saúde.

4.1 – Para produtos em que o seu prazo de validade, a partir da data da emissão da nota fiscal serão devolvidos e não pagos, devendo a empresa trocar os medicamentos e emitir nota fiscal correspondente aos medicamentos aceitos e posteriormente outra nota fiscal dos medicamentos substituídos.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido no local e endereço no subitem 03 do item IX por servidor responsável que fará a conferência e lançamento dos produtos em sistema de controle de estoque.

2 – Constatada irregularidade no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Grande

Departamento de Licitações e Compras

www.cerrogrande.rs.gov.br

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado diretamente a contratada, em até 30 (trinta) dias após o recebimento das mercadorias.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1 - Para efeitos de contrato, consideram-se contratadas, todas as empresas vencedoras de itens do presente certame, que conferida a documentação foram habilitadas, seguindo-se as disposições deste instrumento de licitação.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal de Cerro Grande – RS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Mural do Centro Administrativo Municipal de Cerro Grande - RS.

5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Centro Administrativo Municipal, sito na Rua América, 100 – Centro, Cerro Grande - RS, após a celebração da contratação.

6 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Grande

Departamento de Licitações e Compras

www.cerrogrande.rs.gov.br

6.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01(um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

6.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

8 - Integram o presente Edital:

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Modelo de Procuração;

Anexo III - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação.

9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rodeio Bonito - RS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO GRANDE – RS, aos 27 dias do mês de Junho de 2012.

VALMOR JOSÉ DE CARLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Grande

Departamento de Licitações e Compras

www.cerrogrande.rs.gov.br

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

1 – Medicamentos:

Item	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Especificação
1	20.000	CPR	0,00	AAS 100MG COMPRIMIDO
2	340	CPR	0,00	ABLOK PLUS 50 MG (ORIGINAL)
3	300	CPR	0,00	ACECLOFENACO 75 MG + AD-TIL
4	50	UN	0,00	ACECLOFENACO 75 MG + AD-TIL GOTAS
5	200	AMP	0,00	ÁGUA P/INJEÇÃO 5ML VIDRO
6	5.000	CPR	0,00	AKINETON 2MG COMPRIMIDO
7	1.000	CPR	0,00	ALBENDAZOL 400MG
8	50	FCO	0,00	ALBENDAZOL 40MG FRASCO C/10ML
9	200	L	0,00	ALCOOL GEL 1000ML
10	200	CPR	0,00	ALENDRONATO 70 MG
11	10	CX	0,00	ALENIA 400/12 60 DOSES P/ CAIXA
12	10	CX	0,00	ALENIA 6/200 60 DOSES POR CAIXA
13	10	UN	0,00	ALGODÃO ROLO 500 G
14	2.000	CPR	0,00	ALPRAZOLAN 1MG
15	200	FCO	0,00	AMBROXOL XAROPE 120 ML ADULTO
16	200	VID	0,00	AMBROXOL XAROPE 120ML INFANTIL
17	1000	CPR	0,00	AMILORID 5/50MG
18	500	CPR	0,00	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO
19	20	AMP	0,00	AMINOFILINA INJ. AMPOLA 10ML
20	3.000	CPR	0,00	AMIODARONA 200 MG
21	5.000	CPR	0,00	AMITRIPTILINA 25MG
22	5.000	CPR	0,00	AMITRIPTILINA 75 MG
23	200	VDR	0,00	AMOXACILINA 250MG SUSP. VIDRO C/60ML
24	10.000	CPR	0,00	AMOXACILINA 500MG COMPRIMIDO
25	600	CPR	0,00	ANGELIC
26	1000	CPR	0,00	ANLODIPINO 10 MG
27	1000	CPR	0,00	ANTIETANOL 250MG
28	600	UN	0,00	ATADURA 12 X 1 M
29	1.000	CPR	0,00	ATENOLOL 50 mg
30	50	FCO	0,00	ATOSSIM XAROPE
31	20	VID	0,00	ATROVENT 0,05MG FRASCO C/20ML
32	4.000	CPR	0,00	AZITROMICINA 500 MG
33	30	FCO	0,00	AZITROMICINA 600 MG SUS
34	50	FCO	0,00	AZITROMICINA 900 MG SUS
35	1.000	CPR	0,00	AZOTRETINOINA 20 MG
36	1.000	CPR	0,00	BACOFLEN 10 MG
37	1.000	CPR	0,00	BALCOR 60 MG
38	25	AMP	0,00	BENZETACIL 1.200 (AMPOLA)
39	25	AMP	0,00	BENZETACIL 600 (AMPOLA)
40	200	VID	0,00	BENZOATO DE BENZILA VIDRO C/50ML
41	20	FCO	0,00	BEROTEC GOTAS FRASCO C/5ML
42	100	UN	0,00	BETA TRINTA INJETÁVEL
43	2.000	CPR	0,00	BROMAZEPAN 3MG
44	3.000	CPR	0,00	BUSCOPAN COMPRIMIDOS
45	100	FRA	0,00	BUSCOPAN GOTAS FRASCO
46	100	AMP	0,00	BUSCOPAN INJ. 3X5ML AMPOLA COMPOSTO
47	1.000	CPR	0,00	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO
48	2.000	CPR	0,00	CAPTOPRIL 50MG COMPRIMIDO
49	5.000	CPR	0,00	CARBAMAZEPINA 200MG
50	5.000	CPR	0,00	CARBAMAZEPINA 400MG
51	40	VID	0,00	CARBAMEZEPINA ORAL VIDRO C/ 100ML
52	200	VID	0,00	CARBOCISTEINA XAROPE 60ML
53	2.000	CPR	0,00	CARBONATO DE CALCIO 500 MG
54	3.000	CPR	0,00	CARBONATO DE LITIO 300MG
55	1.000	CPR	0,00	CARDIVELOL 12.5 MG
56	1.000	CPR	0,00	CARDIVELOL 25 MG
57	1.000	CPR	0,00	CEDUR 200 mg
58	5.000	CPR	0,00	CEFALEXINA 500MG



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Grande

Departamento de Licitações e Compras

www.cerrogrande.rs.gov.br

59	100	FRC	0,00	CEFALEXINA SUS 250MG/5ML
60	100	AMP	0,00	CEFTRIAXONA 1 MG
61	30	AMP	0,00	CEFTRIAXONA 500 MG
62	500	CPR	0,00	CELEBRA 100 MG
63	500	CPR	0,00	CENTRUM
64	40	FCO	0,00	CERUMIN GTAS FRASCO 8ML
65	50	TUB	0,00	CETOCONAZOL 2% CREME TUBO 30GRAMA
66	1.000	CPR	0,00	CETOCONAZOL 200 MG
67	2.000	CPR	0,00	CETOPROFENO 100MG
68	100	AMP	0,00	CETOPROFENO INJ.
69	30	FRC	0,00	CETOTIFENO XAROPE
70	200	CX	0,00	CICLO 21 CAIXA C/21
71	2.000	CPR	0,00	CIMETIDINA 200MG
72	5.000	CPR	0,00	CINARIZINA 75MG
73	3.000	CPR	0,00	CIPROFLOXACINO 500 MG
74	3.000	CPR	0,00	CITALOPRAN 20 MG
75	50	FCO	0,00	CLAVULIN AMOX + CLAVULINATO SUS
76	2.000	CPR	0,00	CLOMIPRAMINA 75 MG
77	50	FRA	0,00	CLORANFENICOL COLIRIO FRASCO C/8ML
78	3.000	CPR	0,00	CLORPROMAZINA 100MG
79	2.000	CPR	0,00	CLORPROPAMIDA 250MG
80	5.000	CPR	0,00	DEPAKENE 500MG
81	50	VID	0,00	DEPAKENE LÍQUIDO 100ML
82	60	FCO	0,00	DESCONGEX GOTAS 10 ML
83	5.000	CPR	0,00	DESCONGEX PLUS
84	200	UN	0,00	DEXADOZE 5000 AMP. 3X1 2ML AMP.
85	2.000	CPR	0,00	DEXAMETAZONA 0,50MG
86	2.000	CPR	0,00	DEXAMETAZONA 4 MG
87	100	FCO	0,00	DEXAMETAZONA ELIXIR FRASCO C/100ML
88	100	AMP	0,00	DEXAMETAZONA INJ. 4MG/ML AMPOLA
89	200	TUB	0,00	DEXAMETAZONA POMADA TUBO C/10G
90	200	VID	0,00	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE
91	50	AMP	0,00	DIAZEPAN 10MG AMPOLA C/2ML
92	5.000	CPR	0,00	DIAZEPAN 10MG
93	4.000	CPR	0,00	DICLOFENACO 50MG
94	100	FRA	0,00	DICLOFENACO RESINATO 15 MG FRASCO C/ 20ML
95	200	AMP	0,00	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG INJETÁVEL
96	3.000	CPR	0,00	DIGOXINA 0,25 MG
97	60	FRA	0,00	DIMETICONA GOTAS ORAL FRASCO C/ 10 ML
98	1.000	CPR	0,00	DIOVAN + HCT 80 MG + 1,25 MG
99	2.000	CPR	0,00	DIPIRONA 500MG
100	100	FRA	0,00	DIPIRONA GOTAS FRASCO C/10ML
101	100	AMP	0,00	DIPROSPAN INJ. AMPOLA 1X1ML
102	1.000	CPR	0,00	DIUPRES 250 MG
103	20	AMP	0,00	DOLANTINA INJETAVEL
104	2.000	CPR	0,00	DOXAZOSINA 2 MG
105	1.200	CRP	0,00	DULCOLAX 5MG
106	1.000	CPR	0,00	ENALAPRIL 10MG
107	1.000	CPR	0,00	ENALAPRIL 20MG
108	1.000	CPR	0,00	ENALAPRIL 5MG
109	200	UN	0,00	EQUIPO P/ SORO GOTAS
110	600	CPR	0,00	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625MG
111	5.000	CPR	0,00	FENAFLAN
112	500	CPR	0,00	FENERGAN 20 MG
113	50	AMP	0,00	FENERGAN 50MG
114	5.000	CPR	0,00	FENITOINA 100MG
115	6.000	CPR	0,00	FENOBARBITAL 100MG
116	50	FRA	0,00	FENOBARBITAL 40MG/ML GOTAS
117	600	CPR	0,00	FINASTERIDA 5MG
118	3.000	CPR	0,00	FIXA-CAL 600 MG
119	1.000	CPR	0,00	FLUCONAZOL 150 MG
120	10	AMP	0,00	FLUFENZINA INJ.
121	10.000	CPR	0,00	FLUOXETINA 20MG
122	200	CPR	0,00	FLUXENE 20 MG
123	50	AMP	0,00	FRUCTOGENASE 10ML AMPOLA
124	5.000	CPR	0,00	FUROSEMIDA 40MG
125	100	PCT	0,00	GASE ROLO 13 FIOS 8 DOBRAS 91X91
126	500	CPR	0,00	GLIMEPIRIDA 2 MG



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Grande

Departamento de Licitações e Compras

www.cerrogrande.rs.gov.br

127	20	AMP	0,00	HALDOL 5MG AMPOLA 1ML
128	3.000	CPR	0,00	HALOPERIDOL 5MG
129	1.000	CPR	0,00	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CPR
130	1.000	CPR	0,00	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG
131	100	AMP	0,00	HIDROCORTIZONA 500MG AMPOLA
132	2.000	CPR	0,00	HIDROX DE ALUMINIO
133	1.000	CPR	0,00	HIGROTON 50 MG
134	10.000	CPR	0,00	IBUPROFENO 600 MG
135	200	FRC	0,00	IBUPROFENO GOTAS 50 MG/ML
136	1.000	CPR	0,00	IMIPRAMINA 25MG
137	200	CPR	0,00	IMOSEC 2 MG
138	300	CPR	0,00	INVERMECTINA 6 MG
139	2.000	CPR	0,00	LAMOTRIGINA 100 MG
140	100	FRC	0,00	LORATADINA XAROPE 100 ML
141	1.000	CPR	0,00	LORAZEPAM 2 MG
142	1.000	CPR	0,00	LOSARTAN POTASSICO 50 MG
143	100	PAR	0,00	LUVA CIRURGICA LEMGRUBER ESTERIL 8.0
144	20.000	UN	0,00	LUVA LATEX P/ PROCEDIMENTO MÉDIA
145	500	CPR	0,00	MACRODONTINA 100 MG
146	500	CPR	0,00	MARCOUMAR 3 MG
147	2.000	CPR	0,00	MEBENDAZOL
148	200	FCO	0,00	MEBENDAZOL SUSP. 20MG
149	600	CPR	0,00	MELOXICAM 15 MG
150	20	AMP	0,00	METEGIN AMPOLA
151	1.000	CPR	0,00	METFORMINA 850MG
152	4.000	CPR	0,00	METILDOPA 250MG
153	6.000	CPR	0,00	METILDOPA 500MG
154	3.000	CRP	0,00	METOCLOPRAMIDA 10 MG
155	200	FRC	0,00	METOCLOPRAMIDA GOTAS C3 FRASCO C/10ML
156	100	AMP	0,00	METROCILOPRAMIDA 10MG AMPOLA C/2ML
157	2.000	CPR	0,00	METRONIDAZOL 400 MG
158	50	TUB	0,00	MICONAZOL CREME VAGINAL
159	400	CPR	0,00	MIONERVIX
160	2.000	CPR	0,00	MONOCARDIL 20MG
161	300	CPR	0,00	MOTILIUM 100 MG
162	200	BGA	0,00	NEOMICINA POMADA
163	40	FCA	0,00	NEUTROFFER GOTAS
164	200	CPR	0,00	NEXIUN 40 MG
165	1.000	CPR	0,00	NIFEDIPINA 20MG
166	200	FRC	0,00	NIMESULIDE 10 MG GOTAS
167	3.000	CPR	0,00	NIMESULIDE 100MG
168	100	BGA	0,00	NISTADINA CREME VAGINAL BISNAGA 60 G
169	50	VID	0,00	NISTATINA GOTAS ORAL VIDRO C/50ML
170	3.000	CPR	0,00	NITRENDIPINO 10 MG
171	200	CPR	0,00	NOFRIX 5 MG
172	20	FRC	0,00	NOLITIUN GOTAS
173	3.000	CPR	0,00	NORFLOXACINO 400MG
174	20.000	CPR	0,00	OMEPRAZOL 20MG
175	200	CPR	0,00	OMEPRAZOL MAGNÉSIO 10 MG
176	10	AMP	0,00	ORNITARGIN AMPOLA C/ 10 ML
177	300	CPR	0,00	OSCAL 500 D
178	6	FCO	0,00	PAMELOR SUS
179	1.000	CPR	0,00	PANTOZOL 40MG
180	300	FRC	0,00	PARACETAMOL 200MG C/ 15ML
181	30.000	CPR	0,00	PARACETAMOL 750MG
182	1.000	CPR	0,00	PAROXETINA 20MG
183	5.000	CPR	0,00	PIROXICAN 20 MG
184	50	FCO	0,00	PREDINISONA 100ML
185	1.000	DRG	0,00	PREDINISONA 20MG DRAGEA
186	200	CPR	0,00	PRIMIDOL 250 MG
187	200	AMP	0,00	PROFENID INJETÁVEL 100 MG
188	500	CPR	0,00	PROFLAN 100 MG
189	500	CPR	0,00	PROPANOLOL 40 MG
190	500	CPR	0,00	PROPANOLOL 80MG
191	20	UN	0,00	PROPIONATO DE CLOBETAZOL POMADA
192	50	FRC	0,00	PROTOVIT GOTAS
193	500	CPR	0,00	PURAN 125MG
194	1.000	CPR	0,00	PURAN T 4 100MG



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Grande

Departamento de Licitações e Compras

www.cerrogrande.rs.gov.br

195	20	VID	0,00	REDOXON GOTAS
196	200	UM	0,00	REHIDRATANTE
197	500	CPR	0,00	RETMIC 10 MG
198	20	FCO	0,00	RIFOCINA SPRAY FRASCO C/20ML
199	500	CPR	0,00	RISPERIDON 2 MG
200	200	CPR	0,00	RITALINA 10 MG
201	100	VDR	0,00	RIVOTRIL 2,5ML VIDRO C/20ML
202	3.000	CPR	0,00	RIVOTRIL 2MG
203	30	AMP	0,00	RUBRANOVA 500MG 1/2ML
204	200	UN	0,00	SCALP P/ SORO Nº 23
205	300	CPR	0,00	SEDALGINA
206	6.000	CPR	0,00	SELOKEN 100MG
207	1.000	UM	0,00	SERINGA 5ML C/ AGULHA 0,07X25MM
208	3.000	CPR	0,00	SERTRALINA 50MG
209	500	CPR	0,00	SOMALGIN 100 MG
210	500	CPR	0,00	SOMALGIN 325MG
211	1.000	CPR	0,00	SONEBON 5mg
212	100	FRA	0,00	SORO FISIOLÓGICO 1000 ML
213	200	FRA	0,00	SORO FISIOLÓGICO 125 ML
214	50	FRA	0,00	SORO GLICO-FISO 500 ML
215	50	FRA	0,00	SORO NAZAL INFANTIL 30 ML FRASCO
216	10	AMP	0,00	STYPTANON AMPOLA C/2ML
217	3.000	CPR	0,00	SULFA 400+TRIMETROPINA 80MG
218	10	PTE	0,00	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 500 GR
219	1.000	CPR	0,00	SULFATO FERROSO 300MG
220	100	FRA	0,00	SULFATO FERROSO GOTAS FRASCOS 30ML
221	20	CX	0,00	SUPOSITÓRIO DEB GLICERINA INFANTIL CAIXA C/5
222	1.000	CPR	0,00	SUSTRATE 10 MG
223	300	CPR	0,00	TANDRILAX 50 MG
224	300	CPR	0,00	TOPAZOL 10 MG
225	200	CPR	0,00	TOPIRANATO 250 MG
226	30	AMP	0,00	TORAGESIC 10 MG
227	300	CPR	0,00	TORAGESIC SUBLINGUAL
228	20	FRA	0,00	TRAMAL GOTAS
229	2.000	CPR	0,00	TRILEPTAL 600 MG
230	4.000	CPR	0,00	URBANIL 10MG
231	6	FRC	0,00	VASELINA LIQ. 1000ML
232	2.000	CPR	0,00	VENLAFLAXINA 75 MG
233	2.000	CPR	0,00	VERAPAMIL 80MG
234	1.000	CPR	0,00	VERTIX 10 MG
235	200	FRC	0,00	XAROPE IODETO DE POTÁCIO

1 – incluir na proposta o seguinte:

Prazo de entrega: até 10 dias após a solicitação do município.

Validade da proposta: até 31 de dezembro de 2012.

2 – A entrega dos produtos deverá ser feita junto a Unidade de Saúde da Sede do Município – Rua América, 215, Centro, Cerro Grande – RS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Grande, aos vinte e sete dias do mês de Junho de 2012.

Valmor José de Carli
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Grande

Departamento de Licitações e Compras

www.cerrogrande.rs.gov.br

ANEXO II

PROCURAÇÃO

A empresainscrita no CNPJ sob n.º....., com sede na rua (av).....n.ºneste ato representada na forma de seu contrato social porbrasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG.....e inscrito no CPF sob o n.º....., pelo presente instrumento de procuração nomeia e constitui como seu representante legal o Sr.....brasileiro,.....portador da cédula de identidade RG.....e inscrito no CPF sob o n.º....., telefone....., nesta cidade, a quem confere amplos poderes para quaisquer atos da licitação, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda, poderes especiais para dar lances, transigir, firmar compromissos, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente nas licitação de modalidade Pregão Presencial n.º 003/2012 da Prefeitura Municipal de Cerro Grande – RS.

.....de.....de 2012.

.....
empresa



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerro Grande

Departamento de Licitações e Compras

www.cerrogrande.rs.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu,....., representante legal da empresa....., interessada em participar do Pregão Presencial nº 003/2012, da Prefeitura Municipal de Cerro Grande - RS, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, a empresa acima descrita cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação da presente licitação.

.....,de de 2012.

Assinatura dos representantes legais da empresa licitante, com identificação do(s) representante nome(s) completo, cargo, endereço e telefone de contato.